



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.220, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Cria Cargo no Quadro de provimento Efetivo do Município de Coronel Barros e à Outras Providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de provimento efetivo do município de Coronel Barros os cargos abaixo discriminados, no respectivo nível e padrão:

Quant.	Denominação	Carga Horária Semanal	Código
01	Auxiliar de Serviços Gerais Internos	40h	3.1.19.1.A

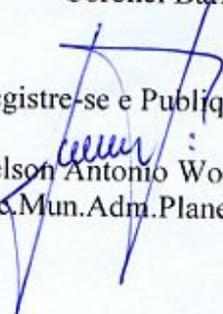
Art. 2º O vencimento, padrão, atribuições e demais aspectos inerentes aos cargos criados no artigo anterior, baseiam-se no que dispõe a Lei nº 392, de 28 de setembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de maio de 2008.

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de maio de 2018





CLASSE: Auxiliar de Serviços Gerais Internos
CÓDIGO: 3.1.18.1.A

Síntese dos Deveres: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral.

Exemplos de Atribuições: Fazer trabalho de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café, ou chimarrão e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho: a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Requisitos para Provimento: a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada em serviços de limpeza.

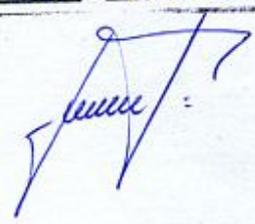
Recrutamento: Edital para concurso público.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de MAIO de 2008

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luis', is written over a large, stylized checkmark or signature mark.